

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI № <u>256</u> / 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PAZ NAS ESCOLAS DA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Paz nas Escolas, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Paz nas Escolas tem como objetivo promover a cultura da paz, incentivar a resolução pacífica de conflitos e fomentar a educação para a paz entre os estudantes e a comunidade escolar.

Artigo 3º - Durante a Semana Municipal de Paz nas Escolas, as instituições de ensino do município deverão desenvolver atividades educativas e culturais relacionadas ao tema da paz, tais como palestras, debates, oficinas, exibições de filmes, apresentações artísticas, entre outras.

Parágrafo único - As atividades mencionadas no caput deste artigo deverão envolver os alunos, professores, pais, funcionários e demais membros da comunidade escolar, visando à participação e integração de todos.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por coordenar a realização da Semana Municipal de Paz nas Escolas, em parceria com as instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Artigo 5º - Durante a Semana Municipal de Paz nas Escolas, as escolas poderão firmar parcerias e estabelecer intercâmbios com outras instituições de ensino do município, bem como com instituições públicas e privadas, visando ampliar as ações relacionadas à cultura da paz.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA IVONALDO LIMA VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

A violência e os conflitos são problemas recorrentes nas escolas, afetando negativamente o desenvolvimento dos estudantes e comprometendo a formação de uma sociedade mais justa e pacífica. É fundamental promover a cultura da paz desde cedo, incentivando valores como o diálogo, o respeito mútuo e a tolerância, visando a construção de uma sociedade mais harmoniosa.

A Semana Municipal de Paz nas Escolas tem como objetivo justamente proporcionar um espaço de reflexão e ação, envolvendo toda a comunidade escolar, para que sejam discutidas questões relacionadas à paz e desenvolvidas atividades que promovam a convivência pacífica.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando contribuir para uma educação de qualidade, voltada para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a paz.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO IVONALDO PÉREIRA LIMA IVONALDO LIMA

VEREADOR - UNIÃO BRASIL